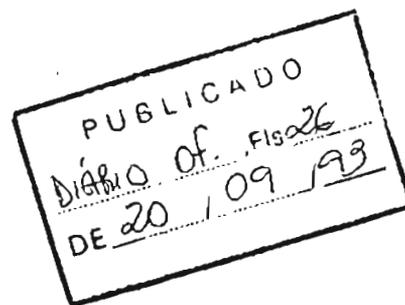




Prefeitura Municipal de Cantagalo  
ESTADO DO PARANÁ



L E I Nº 216./93

SÚMULA: Altera o perímetro urbano do Distrito de Goioxim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Perímetro Urbano do Distrito de Goioxim, neste Município, conforme Mapa e Memorial Discriptivo em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Primeiro - A alteração mencionada no caput do artigo primeiro se dá em virtude da expansão da área urbana do Distrito.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 1.993.

  
MATHEUS PAULINO DA ROCHA  
Prefeito Municipal